



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Sector Requisitante: Departamento de Saúde.

Responsável pela Demanda: Joselita de Moraes Souza

Matrícula:

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3025-9208 ou (35) 99940-4300.

smstocos@gmail.com ou deptosaudetmlicitacao@gmail.com.

1 – OBJETO

- 1.1. Aquisição de **Materiais Lúdicos Permanentes (Fantasias) do Zé e Maria Gotinha e Mosquito da dengue** para reforçar as ações de conscientização sobre vacinação e combate à dengue do Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objetivo fomentar as estratégias de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tocos do Moji, com foco no aumento da cobertura vacinal e no combate ao mosquito da dengue. Além disso, as fantasias também serão utilizadas em ações educativas, em parceria com as escolas da rede municipal de ensino, visando promover a educação em saúde e prevenir doenças.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição dos produtos	UN	Quant.	Valor Médio	Valor total
1	228.000.022	KIT DE FANTASIA ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA COMPOSTA POR: ZÉ GOTINHA: FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR BRANCA, COM CABEÇA DE PELÚCIA ESTRUTURADA, COM FORMATO CÔNICO ARREDONDADO (FORMATO DE GOTA), MACACÃO COM PÉ, CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA BRANCA COM ZÍPER NAS COSTAS, E TRAÇOS MASCULINOS. MARIA GOTINHA: FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR BRANCA, COM CABEÇA DE PELÚCIA ESTRUTURADA, CM FORMATO	KIT	1	R\$ 2.732,84	R\$ 2.732,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

		CÔNICO ARREDONDADO (FORMATO DE GOTA), MACACÃO COM PÉ, CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA BRANCA COM ZÍPER NAS COSTAS, COM LAÇO NA CABEÇA, OLHOS E TRAÇOS FEMININOS. AMBAS VESTINDO TAMANHO ADULTO GRANDE.				
2	228.000.023	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE: MOSQUITO DA DENGUE, MACACÃO EM PELE SINTÉTICA NA COR PRETA COM LISTRAS BRANCAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI. CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CENTÍMETROS, DUAS ANTENAS COM APROXIMADAMENTE 18 CENTÍMETROS CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CENTÍMETROS. OLHOS ESFÉRICOS DE APROXIMADAMENTE DE 16 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS EM COR PRETA. NAS COSTAS DEVE HAVER DUAS ASAS MEDINDO 38 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE. O MACACÃO COM PÉS E ZÍPER NAS COSTAS, E DEVE VESTIR UM ADULTO GRANDE.	UN	1	R\$ 1.399,66	R\$ 1.399,66

4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EPIDEMIOLÓGICO	02 08 10 305 0002 2114 449052	571	1621

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A empresa fica obrigada a entregar os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, através de Nota de Empenho – NE e/ou contrato, no prazo não superior à 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 10 (dez) dias.

5.3. A entrega dos produtos será única.

5.4. Os itens deverão ser entregues, conforme Nota de Empenho, e deverão ser entregues na UBS Maria do Carmo Rosa no seguinte endereço: Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, Bairro Centro, na Cidade de Tocos do Moji –MG, das 08 às 16h de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto

8 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

8.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem às obrigações e sanções.

Tocos do Moji-MG, 31 de janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2025.
Joselita de Moraes Souza Chefe do Serviço de Saúde Tocos do Moji-MG	José Maria Cantuária Prefeito Municipal Tocos do Moji-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DA DESPESA / PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei Federal n. 14.133, de 2021)

1 - OBJETO

1.1. Aquisição de **Materiais Lúdicos Permanentes (Fantasias) do Zé e Maria Gotinha e Mosquito da dengue** para reforçar as ações de conscientização sobre vacinação e combate à dengue do Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: Joselita de Moraes Souza **Cargo:** Chefe do Serviço de Saúde

3 – FONTES CONSULTADAS

Na pesquisa de preço realizada foram consultadas as seguintes fontes, conforme demonstrado nos documentos em anexo:

- a) PNCP
- b) HMTW Comercio Varejista LTDA
- c) Milênio Distribuidora

4 – FONTES DESCONSIDERADAS POR INDÍCIOS DE PREÇO INEXEQUÍVEL OU EXCESSIVO

Nenhuma.

5 – ANÁLISE DO QUADRO SOCIETÁRIO

Nos termos do Acórdão n. 864/2021 | TCU, foi realizada uma análise no quadro societário das empresas que apresentaram cotação formal no presente procedimento, a fim de verificar possíveis manipulações de preços. Após análise, constatou-se que, aparentemente, não há qualquer interdependência/correlatividade entre os sócios das empresas consultadas.

6 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (art. 23, §1º, IV)

Para escolha dos fornecedores foram observados os seguintes requisitos:

- I. Que os fornecedores tivessem especialização no ramo do objeto;
- II. Que os fornecedores praticassem preços de mercado considerando a região Sul e Sudeste e Centro-oeste;
- III. Que os fornecedores tivessem cadastro no município ou municípios vizinhos, ou que já tenham participado de procedimentos licitatórios ou de contratação direta realizado pela administração em momento anterior;
- IV. Que os itens fornecidos fossem adequados e atendessem a todas as especificações descritas no presente documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

7 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REFERENCIAL

Item	Código	Descrição dos produtos	UN	Quant.	Valor Médio	Valor total
1	228.000.022	KIT DE FANTASIA ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA COMPOSTA POR: ZÉ GOTINHA: FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR BRANCA, COM CABEÇA DE PELÚCIA ESTRUTURADA, COM FORMATO CÔNICO ARREDONDADO (FORMATO DE GOTA), MACACÃO COM PÉ, CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA BRANCA COM ZÍPER NAS COSTAS, E TRAÇOS MASCULINOS. MARIA GOTINHA: FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR BRANCA, COM CABEÇA DE PELÚCIA ESTRUTURADA, CM FORMATO CÔNICO ARREDONDADO (FORMATO DE GOTA), MACACÃO COM PÉ, CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA BRANCA COM ZÍPER NAS COSTAS, COM LAÇO NA CABEÇA, OLHOS E TRAÇOS FEMININOS. AMBAS VESTINDO TAMANHO ADULTO GRANDE.	KIT	1	R\$ 2.732,84	R\$ 2.732,84
2	228.000.023	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE: MOSQUITO DA DENGUE, MACACÃO EM PELE SINTÉTICA NA COR PRETA COM LISTRAS BRANCAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI. CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CENTÍMETROS, DUAS ANTENAS COM APROXIMADAMENTE 18 CENTÍMETROS CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CENTÍMETROS. OLHOS ESFÉRICOS DE APROXIMADAMENTE DE 16 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS EM COR PRETA. NAS COSTAS DEVE HAVER DUAS ASAS MEDINDO 38 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE. O MACACÃO COM PÉS E ZÍPER NAS COSTAS, E DEVE VESTIR UM ADULTO GRANDE.	UN	1	R\$ 1.399,66	R\$ 1.399,66

8 – MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Média.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$4.132,49 (quatro mil cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

9.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada nos termos das normas estabelecidas no art. 23 da lei federal nº 14.133/21, com a utilização do(s) parâmetro(s) delineado(s) no(s) inciso(s) IV, do Art. 23.

Tocos do Moji-MG, 05 de fevereiro de 2025.

Julia Mara da Rosa Silva

Auxiliar Administrativo

Matrícula n. 2112



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de **Materiais Lúdicos Permanentes (Fantasias) do Zé e Maria Gotinha e Mosquito da dengue** para reforçar as ações de conscientização sobre vacinação e combate à dengue do Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG

Tocos do Moji - MG, 05 de fevereiro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1 – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento de Saúde	Joselita de Moraes Souza

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para fornecer as fantasias do Zé Gotinha, Maria Gotinha e Mosquito da Dengue é essencial para reforçar as ações de conscientização sobre vacinação e combate à dengue do Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG.

As ações educativas sobre vacinação são fundamentais para conscientizar a população sobre a importância da imunização. Além disso, as ações para combater a dengue ajudam a população a:

- Identificar os sintomas da doença
- Conhecer o ciclo de vida do mosquito
- Saber como combater o mosquito
- Eliminar focos de criadouros do mosquito
- Adotar medidas de prevenção

As fantasias se tornaram ferramentas valiosas para auxiliar nas ações de educação em saúde, conscientizando a população sobre o mosquito transmissor da dengue e promovendo campanhas de vacinação com elementos lúdicos.

Portanto, a presente contratação será de grande ajuda para as ações desenvolvidas pelos profissionais de Epidemiologia do Município.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do município, visto que este ainda não foi elaborado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos na forma de seleção do fornecedor (habilitação).

5 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUALIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o item em questão e sua função.

Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Código	Descrição dos produtos	UN	Quant.
1	228.000.022	KIT DE FANTASIA ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA COMPOSTA POR: ZÉ GOTINHA: FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR BRANCA, COM CABEÇA DE PELÚCIA ESTRUTURADA, COM FORMATO CÔNICO ARREDONDADO (FORMATO DE GOTA), MACACÃO COM PÉ, CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA BRANCA COM ZÍPER NAS COSTAS, E TRAÇOS MASCULINOS. MARIA GOTINHA: FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR BRANCA, COM CABEÇA DE PELÚCIA ESTRUTURADA, CM FORMATO CÔNICO ARREDONDADO (FORMATO DE GOTA), MACACÃO COM PÉ, CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA BRANCA COM ZÍPER NAS COSTAS, COM LAÇO NA CABEÇA, OLHOS E TRAÇOS FEMININOS. AMBAS VESTINDO TAMANHO ADULTO GRANDE.	KIT	1
2	228.000.023	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE: MOSQUITO DA DENGUE, MACACÃO EM PELE SINTÉTICA NA COR PRETA COM LISTRAS BRANCAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI. CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CENTÍMETROS, DUAS ANTENAS COM APROXIMADAMENTE 18 CENTÍMETROS CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CENTÍMETROS. OLHOS ESFÉRICOS DE APROXIMADAMENTE DE 16 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS EM COR PRETA. NAS COSTAS DEVE HAVER DUAS ASAS MEDINDO 38 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE. O MACACÃO COM PÉS E ZÍPER NAS COSTAS, E DEVE VESTIR UM ADULTO GRANDE.	UN	1

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa em pregões e contratações públicas. O objetivo foi identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que atendam às necessidades da Secretaria. Além disso, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, visando identificar possíveis interessados.

Considerando a urgência da aquisição do item e após análise das propostas, concluiu-se que a realização de uma Dispensa é a solução mais apta para atender às necessidades da Secretaria de Saúde. A empresa selecionada fará a entrega do item no tempo determinado, com um preço dentro do mercado, resultando na proposta mais vantajosa para a situação.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de R\$4.132,49 (quatro mil cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final global para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa apoiar as ações de educação em saúde para conscientizar a população sobre o mosquito transmissor da dengue e promover campanhas de vacinação. O objetivo é ajudar na imunização das crianças e alcançar as metas de cobertura vacinal e combate ao mosquito da dengue no município.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende realizar ações de conscientização com mais frequência e garantir uma maior adesão às campanhas de vacinação. Para isso, as fantasias, como a Fantasia do Zé e Maria Gotinha e Mosquito da dengue, serão utilizadas como ferramentas de auxílio nas ações de educação em saúde.

Com o primeiro evento de conscientização do ano, o Dia D de combate à Dengue, marcado para 22 de fevereiro de 2025, a aquisição imediata de materiais se torna urgente. Nesse sentido, a aquisição por dispensa parece ser uma solução viável.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens, entretanto, considerando a urgência da aquisição não podendo haver atrasos na data de entrega dos itens, tendo em vista a razão de sua aquisição, a compra será feita de uma única empresa.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, qualidade que atenda às especificações e correspondência às necessidades do Departamento requisitante desta Prefeitura.

Além disso, espera-se que a aquisição e uso das fantasias de "Zé Gotinha" e "Maria Gotinha" aumentem a cobertura vacinal por meio da mobilização, divulgação e convencimento da população. Assim como



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

a fantasia de "Mosquito da Dengue", auxiliará na prevenção e combate ao mosquito da dengue por meio de mobilização, divulgação coletiva e atividades educativas em escolas e eventos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12 – CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Saúde, por meio do seu Chefe, declara **VIÁVEL** esta contratação.

15 - RESPONSÁVEL

Joselita de Moraes Souza
Chefe do Serviço de Saúde
Tocos do Moji-MG

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Setor Requisitante: Departamento de Saúde.

Responsável pela Demanda: Joselita de Moraes Souza

Matrícula:

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 3025-9208 ou (35) 99940-4300.

smstocos@gmail.com ou deptosaudetmlicitacao@gmail.com

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Materiais Lúdicos Permanentes (Fantasias) do Zé e Maria Gotinha e Mosquito da dengue** para reforçar as ações de conscientização sobre vacinação e combate à dengue do Departamento Municipal de Saúde de Tocos do Moji-MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição dos produtos	UN	Quant.	Valor Médio	Valor total
1	228.000.022	KIT DE FANTASIA ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA COMPOSTA POR: ZÉ GOTINHA: FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR BRANCA, COM CABEÇA DE PELÚCIA ESTRUTURADA, COM FORMATO CÔNICO ARREDONDADO (FORMATO DE GOTA), MACACÃO COM PÉ, CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA BRANCA COM ZÍPER NAS COSTAS, E TRAÇOS MASCULINOS. MARIA GOTINHA: FANTASIA DE PELE SINTÉTICA NA COR BRANCA, COM CABEÇA DE PELÚCIA ESTRUTURADA, CM FORMATO CÔNICO ARREDONDADO (FORMATO DE GOTA), MACACÃO COM PÉ, CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA BRANCA COM ZÍPER NAS COSTAS, COM LAÇO NA CABEÇA, OLHOS E TRAÇOS FEMININOS. AMBAS VESTINDO TAMANHO ADULTO GRANDE.	KIT	1	R\$ 2.732,84	R\$ 2.732,84
2	228.000.023	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE: MOSQUITO DA DENGUE, MACACÃO EM PELE SINTÉTICA NA COR PRETA COM LISTRAS BRANCAS QUE CARACTERIZAM O MOSQUITO AEDES AEGYPTI. CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 CENTÍMETROS, DUAS ANTENAS COM APROXIMADAMENTE 18 CENTÍMETROS CADA E TROMBA DE APROXIMADAMENTE 68 CENTÍMETROS. OLHOS ESFÉRICOS DE APROXIMADAMENTE DE 16 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO EM COR ATRATIVA E PUPILAS EM COR PRETA. NAS COSTAS DEVE HAVER DUAS ASAS MEDINDO 38 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE. O MACACÃO COM PÉS E ZÍPER NAS COSTAS, E DEVE VESTIR UM ADULTO GRANDE.	UN	1	R\$ 1.399,66	R\$ 1.399,66

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

3058/2024.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses.

1.5. O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, Bairro Centro, na Cidade de Tocos do Moji -MG.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento do objeto.

5.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

5.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade do tratamento durante a execução dos reparos.

5.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. Ficam indicados para fiscal do contrato a Sra. Edinalda de Fátima Faria Rosa e gestor do contrato Sr. Pablo Garcia da Rosa.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor foi selecionado por meio da realização de análise dos preços e das propostas recebidas, a contratação da Empresa **HMTW Comércio Varejista LTDA**, mostrou-se a solução mais viável na modalidade contratação direta, com julgamento que se deu pela qualidade e confiabilidade no serviço, uma vez que, a empresa já forneceu materiais de outros segmentos para a prefeitura municipal, e atendeu a todos os requisitos solicitados. O seu preço é o menor entre as cotações e o valor total é abaixo da média, como mostra a sua proposta anexa no termo de referência.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o contratado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

1.1. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

- 1.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
- 1.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total da contratação é de **R\$3.800,00** (três mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na estimativa da despesa.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tocos do Moji – MG.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 02 08 10 305 0002 2114 449052 - Manutenção do atendimento epidemiológico, na ficha 571, fonte 1621.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2. Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Sebastião Bento da Silva, nº 71, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

11.1.3. Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - MG, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4. Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - MG no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6. Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7. Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

11.1.8. Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta ATA, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2. Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

TOCOS DO MOJI - MG, 05 de fevereiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo Tr

Joselita de Moraes Souza
Chefe do Serviço de Saúde
Tocos do Moji-MG